

LEI N.º 1826/76
de 27 de setembro de 1976

PUBLICADO (A) NO JOU
RNAL DO MUNI
CÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
N.º 179 de 30/09/1976

Autoriza subvenção à Obra de Ação Social Pio XII e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção à Obra de Ação Social Pio XII, de São José dos Campos, na importância de Cr\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil cruzeiros).

Parágrafo Único - A subvenção de que trata o artigo será paga em 13 (treze) parcelas, sendo as três (3) primeiras no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais cada uma e as dez (10) parcelas restantes na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) mensais, com início de vencimento em outubro de 1976.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado a cobrir a despesa com a subvenção autorizada pelo artigo precedente, no exercício financeiro de 1976.

Artigo 3º - O crédito especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos da anulação parcial e na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

PROGRAMA DE TRABALHO	
10.30-9999999	Encargos Diversos da Administração
	Reserva de Contingência
	Prefeitura 120.000,00
NATUREZA DA DESPESA	
10.30-3260	Encargos Diversos da Administração
	Fundo de Reserva de Contingência
	Prefeitura 120.000,00

Continuação da Lei nº 1826/76

Artigo 4º - A vigência do crédito especial autorizado no artigo 2º desta Lei, expirar-se-á em 31 de dezembro de 1976.

Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a consignar, no orçamento do exercício financeiro de 1977, dotação na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinada a cobrir a diferença da despesa da subvenção de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de setembro de 1976.



Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.



Dêlvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete

DA/mar.